



**Prefeitura Municipal de Ubá**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 2952, DE 17.02.2000**

*Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento municipal.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Municipal, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), utilizando –se dos recursos de que trata o art. 43. § 1º, incisos I,II e III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e/ou da Reserva de Contingência do Orçamento corrente, para acorrer às despesas decorrentes da celebração de Convênio com a Irmandade Nossa Senhora da Saúde, mantenedora da Escola de Enfermagem Madre Teresa Grillo Michel.

**Art. 2º** A celebração do Convênio de que trata o artigo anterior fica condicionada ao atendimento, pela entidade beneficiária, do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 17 de fevereiro de 2000.

*Narciso Paulo Michelli*  
Prefeito de Ubá